



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB Nº 20170726-1 DE 26 DE JULHO DE 2017.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO, Informação Inicial nº 9.485/2017 da 11ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, lavrada em sede de Processo nº 9.597/2017, o certifica que o Município de Alcântaras descumpriu o limite mínimo de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE),

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAÍUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBACA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

pertinentes ao disposto no art. 212 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO**, desde outubro de 2015 e por todo o exercício financeiro de 2016, o Município de Alcântaras, permaneceu em Situação de Emergência, decorrente da longa estiagem que o assolou, assim declarado mediante os Decretos nº 20151013-1, de 13 de outubro de 2015, nº 20160413-1, de 13 de abril de 2016 e nº 20161005-1, de 5 de outubro de 2016, devidamente reconhecidos por ato do Governador do Estado;

CONSIDERANDO, que podem ter havidos dispêndios realizados para combater os efeitos da estiagem, contabilizados como dispêndios relativo à situação de emergência declarada, entretanto dispêndios realizados na manutenção de todas as unidades escolares do Município e que deveriam ser contabilizados como sendo despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, entretanto, foram contabilizados em outras atividades;

CONSIDERANDO, que nos termos da Medida Provisória Nº 773, de 29 de março de 2017, ficam os Municípios autorizados a corrigir, até 31 de dezembro de 2017, as diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento da aplicação do percentual mínimo obrigatório em manutenção e desenvolvimento do ensino público de que trata o caput do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que as referidas diferenças advenham dos recursos recebidos em decorrência da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

1. Determinar à Ouvidoria e Controladoria Geral do Município, realize auditoria nos dispêndios do Município, relativos ao exercício de 2016, identifique quais desses dispêndios são atinentes às despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e que não foram devidamente apropriadas, façam a devida retificação e promovam a regularização da informação aos organismos de controle, em especial ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE.

2. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 26 de julho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:3E48F16E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB Nº 20170801-1 DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, QUADRIÊNIO 2017/2021.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDO que, na data de 01/09/2017 finda o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Alcântaras;

CONSIDERANDO que, os órgãos/entidades com assento no Conselho de Alimentação Escolar – CAE escolheram e apresentaram seus representantes para comporem o Conselho;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal nº 427/2000, de 31 de agosto de 2000, Art. 3º, § 5º, alterada pela Lei Municipal nº 605/2013, de 2 de setembro de 2013, o mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será de quatro anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

RESOLVE:

1. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Alcântaras – CE, na forma da Lei Municipal nº 427/2000, de 31 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 605/2013, de 2 de setembro de 2013, para desempenho do mandato no período de 02/09/2017 a 01/09/2021, conforme discriminação a seguir:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Membro Titular: Renato Algacir Ximenes

CPF 023.092.203-10

Membro Suplente: Benedito Adalberto Mendes

CPF 385.625.373-49

II. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Membro Titular I: João Batista Freire Aguiar

CPF 357.182.423-72

Membro Titular II: Macilene Moraes Vieira

CPF 968.851.063-72

Membro Suplente I: Benedita Silva do Nascimento

CPF 606.233.623-76

Membro Suplente II: Fernanda Moreira do Carmo

CPF 054.252.333-70

III. REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Membro Titular I: Maria de Jesus Rodrigues de Sousa Alves

CPF 584.327.011-49

Membro Titular II: Marinete Silva Mesquita Carvalho

CPF 034.248.003-09

Membro Suplente I: Ana Claudia Freire Aragão da Cunha

CPF 015.375.873-23

Membro Suplente II: Margarida Maria Fernandes do Carmo

CPF 806.328.823-87

IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro Titular I: Mauricio Lúcio do Carmo

CPF 114.712.393-49

Membro Titular II: José Ribamar Ferreira

CPF 283.476.683-53

Membro Suplente I: Ana Cristina Lourenço Benício

CPF 021.199.093-00

Membro Suplente II: Adailson da Silva Gadelha

CPF 649.776.502-63

2. Por deliberação dos membros titulares do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, exercerão respectivamente a Presidência e a Vice-presidência do Conselho, respectivamente, os membros titulares Mauricio Lúcio do Carmo e Maria de Jesus Rodrigues de Sousa Alves.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 1 de agosto de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:2299F20E

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA – SESA Nº 20170801-1 DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

RESOLVE:

1. Designar, a partir desta data, a servidora/empregada, Sr. **Charliê Alcântara Sitônio** para ocupar a Função Gratificada **Chefe da Unidade de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Alcântaras**, símbolo FG 1.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 1 de agosto de 2017.

FRANCISCO DOS SANTOS GOMES

Secretário

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5654887C

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA Nº.38/2017 /SAS

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ELANNY CRISTINA OLIVEIRA LOIOLA**, ocupante Cargo de **ASSESSORA DE GESTÃO DO SUAS, 01 (uma) diária** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, no dia **17 de agosto de 2017**, para tratar de assuntos relativos a capacitação de cadastradores do Programa Bolsa Família, junto à Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Social.

§ 1º. O valor da diária é de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de agosto de 2017.

MARIA PEREIRA ALENCAR SOARES

Secretária Assistência Social

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº: 340392299

CPF Nº.: 990.913.643-00

ENDEREÇO: Rua Julio Noroes, 395, Ap. 01, Centro, Campos Sales.

FUNDO: Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:D162106F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 209

PORTARIA Nº 209/2017

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, o Senhor FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado pela Portaria nº 165/2017 para apurar acusação de abandono de cargo pelo servidor Allyson Pereira de Araújo

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte, Lei nº 237/97, art. 162 prevê que o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo 001/2017 não pode ser concluído no prazo inicial de 60 dias em virtude do servidor processado estar residindo em outro Município distante, sendo necessário um maior dispêndio de tempo para a realização das intimações e comunicações processuais

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação por mais 60 dias do Processo Administrativo Disciplinar 001/2017, instaurado pela Portaria nº 165/2017, conforme autorizado pelo art. 162 da Lei Municipal nº 237/1997 de Antonina do Norte- CE;

Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A24F1F82

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 210

PORTARIA Nº 210/2017

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, o Senhor FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, instaurado pela Portaria nº 166/2017 para

apurar acusação de abandono de cargo pelo servidor Francisco Ronielly Arrais Barbosa

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte, Lei nº 237/97, art. 162 prevê que o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo 002/2017 não pode ser concluído no prazo inicial de 60 dias em virtude do servidor processado estar residindo em outro Estado, sendo necessário um maior dispêndio de tempo para a realização das intimações e comunicações processuais

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação por mais 60 dias do Processo Administrativo Disciplinar 002/2017, instaurado pela Portaria nº 166/2017, conforme autorizado pelo art. 162 da Lei Municipal nº 237/1997 de Antonina do Norte- CE;

Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:14CA1A6A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 211

PORTARIA Nº 211/2017

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, o Senhor FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017, instaurado pela Portaria nº 167/2017 para apurar acusação de abandono de cargo pelo servidor João Victor Linard Arrais

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte, Lei nº 237/97, art. 162 prevê que o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo 003/2017 não pode ser concluído no prazo inicial de 60 dias em virtude do servidor processado estar residindo em outro Município distante, sendo necessário um maior dispêndio de tempo para a realização das intimações e comunicações processuais

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação por mais 60 dias do Processo Administrativo Disciplinar 003/2017, instaurado pela Portaria nº 167/2017, conforme autorizado pelo art. 162 da Lei Municipal nº 237/1997 de Antonina do Norte- CE;

Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:C25EB1A3

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 212**

PORTARIA Nº 212/2017

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE, o Senhor FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, instaurado pela Portaria nº 168/2017 para apurar acusação de abandono de cargo pelo servidor Joana Darc Gonçalves Lins

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte, Lei nº 237/97, art. 162 prevê que o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo 004/2017 não pode ser concluído no prazo inicial de 60 dias em virtude do servidor processado estar residindo em outro Município distante, sendo necessário um maior dispêndio de tempo para a realização das intimações e comunicações processuais

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação por mais 60 dias do Processo Administrativo Disciplinar 004/2017, instaurado pela Portaria nº 168/2017, conforme autorizado pelo art. 162 da Lei Municipal nº 237/1997 de Antonina do Norte- CE;

Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de agosto de 2017.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:E14BC104

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122-A/2017**

Aratuba, 02 de fevereiro de 2017.

Designa o servidor que indica para responder interinamente pela Secretaria de Saúde e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º -. Designar o servidor, Sr. ADRIANO LOPES DE VASCONCELOS, para responder interinamente por todos os atos de gestão da Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2017

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:FE55F276

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 001/2017/SMAS**

“Determina o cadastramento de beneficiário do Programa Mais Família e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **RECADASTRAMENTO**, durante o período de 01 a 31 de agosto de 2017, das famílias inseridas no Programa “Bolsa Mais Família”.

Art. 2º Durante o Período de cadastramento o citado Programa ficará suspenso.

Art. 3º Todas as informações fornecidas pelos beneficiários deverão ser comprovadas.

Parágrafo único - As informações e documentos solicitados pelo setor responsável vinculado a Secretária de Assistência Social observará a lei municipal que regula o dito Programa.

Art. 4º O beneficiário que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido nesta portaria será excluído do programa.

Art. 5 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se,

Secretaria de Assistência Social, em 01 de agosto de 2017.

RAQUEL TEIXEIRA DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa

Código Identificador:32FBAC39

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO) 7º ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
0809.01/2014 - SME**

O Município de Fortim torna público o Extrato Contratual (Aditivo De Prorrogação De Prazo) 7º Aditivo TOMADA DE PREÇOS nº 0809.01/2014 - SME; **Contratado:** WU Construções e Serviços LTDA - EPP; **Vigência:** Até 11 de Janeiro de 2018; **Objeto:** Contratação de empresa para construção de quadra coberta com vestuário - Emilia Queiroz, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim - CE; **Modalidade:** Tomada De Preços nº 0809.01/2014 - SME. **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer:** Ivoneide de Araújo Rodrigues.

Fortim/CE, 15 de Agosto de 2017.

JOSÉ NETO DE CASTRO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:11554239

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Educação Básica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, SIDINEI LIRA MENDES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2007031010995 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 040.702.923-06, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:B39D7018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Ordenação Urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANTONIO SAMUEL COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 99097087679 e inscrito no CPF sob o nº 248075913-04, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE ORDENAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:3935134A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Acompanhamento e Estatística Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JOÃO ROMÁRIO EVANGELISTA MELO, brasileiro, casado, com RG nº 2005007030890 SSP/CE e CPF nº 058.758.163-84, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E ESTATÍSTICA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:038108A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 623/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Diretor do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TAMARA ARAGÃO LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2000097190064 e inscrito no CPF sob nº 010.420.113-46, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:538DAAF0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 624/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Vigilância Socioassistencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JAMILLE MARIA VASCONCELOS PORTELA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2008227091-5 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 067.945.973-14, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:9DCB2F0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 625/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia o Chefe de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCOS CLEITON XIMENES MARQUES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº RG 2003002002065 e inscrito no CPF sob o nº 035.413.703-43, para exercer o cargo de Provimento em comissão, como **CHEFE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 15 (quinze) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:16A7F33D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 716/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) adicional ao vigente orçamento, criando a seguinte programação de despesa:

16.01.08.244.0204.2.149- Programa Infância no SUAS			
Código	Especificação	Fonte	Valor R\$
		Origem	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	024	19.000,00
		001	4.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	024	12.000,00
		001	2.500,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	024	5.000,00
		001	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	024	20.000,00
		001	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	024	2.000,00
		001	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	024	6.000,00
		001	2.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	001	2.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º O crédito orçamentário a que se refere o artigo 1º desta Lei será suplementado reduzindo dotação das seguintes ações:

16.01.08.244.0211.2.107 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade			
Código	Especificação	Fonte	Valor R\$
		Origem	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	024	26.233,00
		001	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	024	37.767,00
		001	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	001	5.000,00
TOTAL			79.000,00
16.01.08.244.0211.2.108 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social			
Código	Especificação	Fonte	Valor R\$
		Origem	
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	001	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei Nº. 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º e 2º ficam integradas ao programa definido no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Todos os artigos da Lei Municipal Nº. 064/2017, de 03 de fevereiro de 2017, inalterados, com exceção das inclusões das dotações orçamentárias do Art. 1º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 15 de agosto de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:00377A0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Icó, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público o extrato do CONTRATO N.º 21.002/2017-01, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 21.002/2017 - UNIDADE ADMINISTRATIVA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de rebobinagem de motores e concertos em equipamentos diversos para o SAAE nomunicipiode Icó/CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2017 - VALOR GLOBAL: R\$ 668.892,60 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.21.17.512.0376.2.086 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO(A): Felipe Vieira Comercial de Ferragens LTDA - EPP, através de sua Procuradora Maria Leila Teles Fernandes - ASSINA PELA CONTRATANTE: Gustavo Nogueira Botão, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de agosto de 2017.

GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO

Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de água e Esgoto SAAE

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:61E61831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Icó, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do CONTRATO N.º 15.002/2017-01, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 15.002/2017 -UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Saúde - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE “A” A “Z”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE -PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2017 - PERCENTUAL DE DESCONTO: ITEM 1 – 5,00% (cinco por cento); ITEM 2 – 5,00% (cinco por cento); ITEM 3 – 4,50% (quatro e cinquenta por cento); ITEM 4 – 4,00% (quatro por cento); ITEM 5 – 6,00% (seis por cento) e ITEM 6 – 6,00% (seis por cento) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.15.10.122.0037.2.026 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - CONTRATADO(A): Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME, através de seu representante legalFrancisco Afonso Pinheiro Torres Júnior - ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícera Nayana da Silva Dantas, Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2017.

CÍCERA NAYANA DA SILVA DANTAS

Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:1838F27D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA-ME**, com sede à Rua Pe. Raimundo Guedes, 151 Conj Civan, N. Sra. Das Graças, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 10.373.986/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob Nº 569.588.973-15 e RG Nº 99029041430 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.07.18.04-PMI-SAÚDE.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de sistema de som (sonorização) de pequeno, médio e de grande porte, (kit-multimídia - 01 projetor e 01 notebook), iluminação, locação de palcos, tendas e púlpitos, infra-estrutura para banheiros químicos, para atender os eventos e programas de saúde sobre a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu-CE, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas discriminadas no termo de referência, Anexo I do Edital.

Valor Global: R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais), conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 11 de Agosto de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Dotação orçamentária:

0601-10.122.0004.2.010 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) e elemento de despesa nº: **3.3.90.39.00** (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica).

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da CPL/PMI

Email:

prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Telefone: (88)9.9203.6169

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:70C064D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento à Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a Pessoa Física: Valberto Alves da Silva, residente à Rua Silvio Amaro, nº 522, Jardim Oasis, cep-63.507.235, Iguatu-Ce, inscrito no CPF sob o Nº:679.151.323-34, como a seguir discrimina:

Objeto: Serviço para construção de chassi para carro alegórico não automotor. Medindo 03 metros de largura por 05 metros de comprimento (feito em tubo de aço industrial, com 04 pneus aro 16, volante e sistema de câmbio) de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no presente termo de referência.

Valor Contratual: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme anexo e proposta de preços.

Prazo de Vigência: 29 de Setembro de 2017.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Dotação orçamentária Nº:

1001.13.392.0055.2.052 - (Manutenção das Atividades dos Espaços e Equipamentos Culturais) e Elemento de Despesa Nº: 3.3.90.36.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física).

Iguatu (CE), 08 de agosto de 2017

LEONARDO SOUZA DE FREITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Débora dos Santos Lavor Albuquerque

Código Identificador:5BD0DD79

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão, responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, a Tomada de Preços nº 14.08.001/2017-FUSPI, referente a Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto a Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE, conforme Termo de Referência, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação,

situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE:

<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 14 de agosto de 2017.

MARIA IRANILDA LEITE

Presidenta da CPL/FUSPI.

Publicado por:

Maria Iranilda Leite

Código Identificador:AB2A8635

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 37, DE 25 DE JULHO DE 2017

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art.15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no âmbito do Município de Iguatu, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, usando da atribuição conferida pela Lei Orgânica do município de Iguatu e atento ao disposto nos artigos 15 e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração pública Municipal direta ou indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I – Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II – Ata de registro de preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- III – Órgão gerenciador – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV – órgão participante – órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- V – órgão não participante – órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma faz adesão à ata de registro de preços;
- VI – fornecedores – empresas vencedoras de item ou itens em licitação pública, através do sistema de registro de preços e que tenham seus preços registrados e/ou classificados;
- VII – compras corporativas – as aquisições ou contratações de serviços globais de determinados serviços e bens de uso comum, visando o suprimento de vários órgãos ou entidades.

Art. 2º A Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, é o órgão gerenciador de registros de preços realizados para atender aos órgãos da Administração Direta.

§1º. Em se tratando de compras corporativas, a Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, será o

gerenciador dos registros de preços, inclusive, nos casos de serem realizados pelas entidades da Administração Indireta.

§2º. Os registros de preços da Administração Indireta poderão ser realizados pelas respectivas entidades, competindo à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo supervisionar os parâmetros econômicos da contratação, dependendo de autorização prévia desta Secretaria quando se tratar de registro de preços para atender às compras corporativas, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma Secretaria/órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º A intenção para registro de preço será formalizada através de Solicitação de compras ou Contratação de Serviços pela Autoridade Superior.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I – registrar sua intenção de registro de preços na Imprensa Oficial;
- II – consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV – realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- V – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI – realizar procedimento licitatório;
- VII – gerenciar a ata de registro de preços;
- VIII – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IX – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades de decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§1º. A ata de registro de preços, será disponibilizada na imprensa oficial.

§2º. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV, VI e VII, deste artigo.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em particular do registro de preços, providenciando o

encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da legislação municipal atinente à matéria, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I – manifestar, junto ao órgão Gerenciador, mediante a utilização da Solicitação de Compras ou Contratação, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização de procedimento licitatório; e

II – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na modalidade de Pregão, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida da ampla pesquisa de mercado.

§1º. O julgamento por Técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo.

§2º. O órgão gerenciador poderá distribuir os itens do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observados o prazo e local de entrega ou de prestação de serviços.

§3º. No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e contemplará, no mínimo:

- I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- III – a previsão de contratação por órgãos não participantes, observando o limite do quintuplo de adesões previsto no § 4º do Art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- IV – condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- V – prazo de validade do registro de preços, observando o disposto no caput do art. 12;
- VI – órgão e entidades participantes do registro de preços;
- VII – modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
- VIII – penalidades por descumprimento das condições;
- IX – minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- X – realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. Apresentação de novas propostas para atender ao disposto neste artigo não prejudicará do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação e desde que previsto no edital de licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I – Será incluído, na respectiva da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- III – a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º. O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21.

§2º. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- I – os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II – os preços e quantitativos dos licitantes que tiveram aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

Art. 11. O prazo de validade de ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 e Junho de 1993.

§1º. é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive os acréscimos de trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§2º. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666/93.

§4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição Pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com o apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.65 da Lei nº 8.666/93.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de Mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I – descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

§2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos não participantes.

§3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade. Ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

§6º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e os contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§7º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão contratar mediante o uso de Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que possua orçamento igual ou superior ao do Município de Iguatu, cumprindo os seguintes requisitos:

- I – comprovação da vantajosidade dos preços registrados, apurada Pelo órgão ou entidade interessada;
- II – prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;
- III – aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços;
- IV – manutenção das mesmas condições do Registro, inclusive as negociações promovidas pelo órgão gerenciador;
- V – limitação da quantidade a 100% (cem por cento) dos quantitativos Registrados na Ata;
- VI – autorização prévia da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo;
- VII – formalização do compromisso entre o órgão aderente e o fornecedor, mediante Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços ou Contrato.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração utilizará recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizará procedimentos de controle e atribuições do órgão gerenciador e participantes.

Art. 23. Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 25 de julho de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:29FF0DA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº: 004/2017

O Procurador Geral do Município de Iguatu – **JOAO ALLISSON SOUSA LAVOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos da Lei Nº 1.314 de 15 de julho de 2009, Decreto Nº 30/2016 e o Resultado Final do Edital 01/2016, que dispõe sobre a criação do Projeto Bolsa Jovem Monitor e Bolsista da Procuradoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA ECONVOCADA**, a candidata classificada na seleção, abaixo citada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 48 horas**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, munidos dos documentos pessoais para formalização do contrato.

BOLSISTA DA PROCURADORIA		
Inscrição	Nome do Candidato	Pt Total
07	ISABEL EMANOELA BEZERRA COSTA	3.1

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 01 de Agosto de 2017.

JOAO ALLISSON SOUSA LAVOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EEFFC4C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº: 005/2017

O Procurador Geral do Município de Iguatu – **JOAO ALLISSON SOUSA LAVOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos da Lei Nº 1.314 de 15 de julho de 2009, Decreto Nº 30/2016 e o Resultado Final do Edital 01/2016, que dispõe sobre a criação do Projeto Bolsa Jovem Monitor e Bolsista da Procuradoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA ECONVOCADA**, a candidata classificada na seleção, abaixo citada, para comparecer pessoalmente

ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 48 horas**, no horário de **08h as 11h30min e de 13h30min as 17h**, munidos dos documentos pessoais para formalização do contrato.

BOLSISTA DA PROCURADORIA		
Inscrição	Nome do Candidato	Pt Total
01	ANNIK THAUS DA SILVA LIMA	2,8

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 04 de Agosto de 2017.

JOAO ALLISSON SOUSA LAVOR

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F0DB7D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº: 006/2017

O Procurador Geral do Município de Iguatu – **JOAO ALLISSON SOUSA LAVOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos da Lei Nº 1.314 de 15 de julho de 2009, Decreto Nº 30/2016 e o Resultado Final do Edital 01/2016, que dispõe sobre a criação do Projeto Bolsa Jovem Monitor e Bolsista da Procuradoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA ECONVOCADA**, a candidata classificada na seleção, abaixo citada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 48 horas**, no horário de **08h as 11h30min e de 13h30min as 17h**, munidos dos documentos pessoais para formalização do contrato.

BOLSISTA DA PROCURADORIA		
Inscrição	Nome do Candidato	Pt Total
02	MÔNICA VANESSA DE SOUSA COSTA	2,2

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 09 de Agosto de 2017.

JOAO ALLISSON SOUSA LAVOR

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6448F6AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº: 007/2017

O Procurador Geral do Município de Iguatu – **JOAO ALLISSON SOUSA LAVOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos da Lei Nº 1.314 de 15 de julho de 2009, Decreto Nº 30/2016 e o Resultado Final do Edital 01/2016, que dispõe sobre a criação do Projeto Bolsa Jovem Monitor e Bolsista da Procuradoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO ECONVOCADO**, o candidato classificado na seleção, abaixo citado, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 48 horas**, no horário de **08h as 11h30min e de 13h30min as 17h**, munidos dos documentos pessoais para formalização do contrato.

BOLSISTA DA PROCURADORIA		
Inscrição	Nome do Candidato	Pt Total
11	VENILTON GOMES DA SILVA JUNIOR	1,4

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 14 de Agosto de 2017.

JOAO ALLISSON SOUSA LAVOR

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B78C01A8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1471/2017

AUTORIZA O PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E FÉRIAS AOS VEREADORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É direito dos Vereadores do Município de Mauriti:

I – gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio, a ser pago anualmente sempre no mês de dezembro.

Parágrafo único. As férias serão concedidas pelo Presidente da Câmara, sempre coincidindo com o período de recesso legislativo e de acordo com planejamento prévio a ser definido.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, 14 de AGOSTO de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A194EAC6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 589/GP/2017

EXONERA DIRETOR DO CONTROLE E ANALISE DE ESTATÍSTICA DE TRANSITO DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUCELIO GUDEMBERGUE GONÇALVES SOARES**, CPF: 021.621.043-77, do cargo de **DIRETOR DO CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRANSITO DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de agosto de 2017;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:A2F3AB37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/GP/2017**

NOMEIA DIRETOR DO CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRANSITO DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO VINICIUS SAMPAIO DE LACERDA**, CPF: 015.942.673-16, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRANSITO DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

Art.2º - Esta portaria retroage a 1º de agosto de 2017;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:3A7E913C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/GP/2017**

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 579/2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1089 de 04 de Maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 579/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Wagner Victor Siqueira Borges

Suplente: Tuane Dantas Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Saionária Monteiro Silva

Suplente: José Orlando Ferreira Furtado

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Francisca Cinthia Carvalho Montenegro

Suplente: Augusto Pereira da Silva Neto

GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Maria Eurizélia Soares Amaro

Suplente: Adhara Sampaio Lima Coelho

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

FUNDAÇÃO JESUS PIMENTA DE SOUSA – FUNEJEPS

Titular: Inêz Barbosa de Sousa

Suplente: Maria de Fátima Ferreira de Sousa

CIRCULO DOS TRABALHADORES CRISTÃO DE MAURITI

Titular: Cícero Furtado da Silva

Suplente: João Paulo Furtado

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria Galdência Benedito da Silva

Suplente: Cicera Kelma Dantas Lopes

INSTITUTO SANTOS:

Titular: José Carlos da Silva Santos

Suplente: Tânia Maria Custódio Pereira

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:0BB01560

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/GP/2017**

EXONERA SUB-PROCURADOR PARA O CONTECIOSO TRIBUTÁRIO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. AQUILES LIMA DE SOUSA, CPF: 011.622.523-83, do cargo de SUB-PROCURADOR PARA O CONTECIOSO TRIBUTÁRIO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 07 DE AGOSTO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:6196573C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 593/2017

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. AQUILES LIMA DE SOUSA, CPF: 011.622.523-83, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 7 DE AGOSTO DE 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:3B96C1B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 594/2017

NOMEIA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. FRANCISCO VANILSON CARDOSO SIMÃO, CPF: 035.688.753-73, por força de Sentença Judicial, processo cível sob o nº: 5291-44.2012.8.06.0122/0 para exercer em caráter efetivo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, junto da Secretaria Municipal de Saúde, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 1º de agosto de 2017;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 7 DE AGOSTO DE 2.017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:5B6728C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 586

PORTARIA Nº 586, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Considerando o requerimento do Sr. Tiago Jardel Dantas Leite, servidor afastado do Município de Mauriti-Ceará, por força de licença sem vencimentos;

Considerando que o Município de Mauriti não dispõe de registro, acerca do afastamento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo, na forma do Art. 174, da Lei nº 518 de 2003, para apurar o afastamento do servidor, Tiago Jardel Dantas Leite, CPF 876.80.363-20, mediante licença sem vencimentos.

Art. 2º - Designar os procuradores DR. DANIEL DA COSTA BESERRA, OAB/CE nº 30.045, DR. AQUILES LIMA DE SOUSA, OAB/CE nº 22.030 e DR. ALBERTO JORGE, OAB/CE nº 9.446, sob a presidência do primeiro, para integrar a comissão.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 30 [trinta] dias, a partir da publicação deste ato, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocian Almeida de Sousa

Código Identificador:724977DC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170576-SEDUC. CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** EDITORA MODERNA LTDA, COM SEDE À AVENIDA LUIS VIANA Nº 2192, BAIRRO IMBUÍ, CEP: 41.720-200, SALVADOR BAHIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 62.136.304/0002-19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-006/2017-SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARADIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DESTINADOS AOS ALUNOS DO 5º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 339.794,40 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:** 0804 12 368 0231 2.028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ MARCUS BRUNO MOURA FAHEL (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:B00E9536

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), para participar do treinamento com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do Município de Nova Olinda, no período de 17 e 18 de agosto, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas localizada na Rua Demétrio de Menezes, 3750 – Bairro Antônio Bezerra na cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças de Nova Olinda-CE, em 15 de agosto de 2017.

ANA KAROLINA LIBERALINO LEITE

Secretária de Finanças e

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Karolina Liberalino Leite
Código Identificador:7CC86196

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro a Junho de 2017/Semestre: Janeiro a Junho

RGF-ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea 'a')		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	616.566,86	0,00
Pessoal ativo	616.566,86	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (parag. 1º. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
Despesa líquida com pessoal (III) = (I -II)	616.566,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida – RCL (IV)	20.382.195,63	---
Despesa total com pessoal - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	616.566,86	3,03
Limite máximo (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.222.931,74	6,00
Limite Prudencial (VII)= (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.161.785,15	5,70
Limite de Alerta (VIII) = (0,90 x VI) (Inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	1.100.638,56	5,40

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA

Presidente

PLACONT COONTABILIDADE E SERVIÇOS

Contador

CRC 1902304

LUCAS CARNEIRO DA SILVA

Controlador Interno

MARIA OSANETE COLARES

Tesoureiro (a)

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:87D04285

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Período: Janeiro a Junho de 2017/ Semestre: Janeiro a Junho

RGF- ANEXO III (LRF, art.55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.382.195,63	20.382.195,63	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (16%)	3.261.151,30	3.261.151,30	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

PLACONT COONTABILIDADE E SERVIÇOS
Contador
CRC 1902304

LUCAS CARNEIRO DA SILVA
Controlador Interno

MARIA OSANETE COLARES
Tesoureiro (a)

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:6E428CEA

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

PLACONT COONTABILIDADE E SERVIÇOS
Contador
CRC 1902304

LUCAS CARNEIRO DA SILVA
Controlador Interno

MARIA OSANETE COLARES
Tesoureiro (a)

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:616E713F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro a Junho de 2017/ Semestre: Janeiro a Junho

Anexo 6- LRF , Art. 48,		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O PERÍODO
Receita Corrente Líquida		20.382.195,63
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	616.566,86	3,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.222.931,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.161.785,15	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.261.151,30	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
-Operações de Crédito Externas e Internas-	0,00	0,00
-Operações de Crédito por Antecipação da Receita-	0,00	0,00
-Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas-	3.261.151,30	16,00
-Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita-	1.426.753,69	7,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em restos a pagar não processados do exercício	Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)
Valor total	0,00	22.565,22

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Presidente

PLACONT COONTABILIDADE E SERVIÇOS
Contador
CRC 1902304

LUCAS CARNEIRO DA SILVA
Controlador Interno

MARIA OSANETE COLARES
Tesoureiro (a)

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:7F8AD8F2

Período: janeiro a junho de 2017/ Semestre: janeiro a junho

RGF – ANEXO IV (LRF art. 55, Inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre De Referência	Até o Semestre de referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00	0,00
Demais Aquisições Financeiras	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a termo De Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimentos e Confissão de Dívidas (LRF, art.29,§ 1º)	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
NÃO SUJEITA AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Melhoria de Administração de Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	20.382.195,63		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00		0,00
Período de Referência	0,00		0,00
Períodos Anteriores ao de Referência	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.261.151,30		16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	1.426.753,69		7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V) = (IV + IIa)	1.078.218,14		23,00

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

O Prefeito do Município de Paramoti – Estado do Ceará, o senhor **EDUARDO FEIJÓ SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e informa a população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas e representantes de entidades religiosas, que estará promovendo a realização de Audiência Pública no dia 18/08/2017 às 8:00 horas no auditório da antiga Escola Tomé Gomes na Rua Gonçalves Soares, Nº 431, com a finalidade única e exclusiva de levantar junto ao município ações e sugestões para elaboração do PPA – Plano Plurianual participativo (2018 a 2021).

Paramoti, 15 de agosto de 2017

EDUARDO FEIJÓ SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:360226BA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2017072101-PP**

A(O) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017072101-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE UNICO

Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 10/08/2017 às 09:59:35

Adjudicado para: MARIA MIRANI DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 10.966,600 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) AURENIR SALES LUZ, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE UNICO

Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 15/08/2017 às 09:59:35

Homologado para: MARIA MIRANI DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 03.884.166/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10.966,600 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARAMOTI - CE, 15 de Agosto de 2017

RAFAEL COSTA DA CRUZ

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisco Jaquison Gomes

Código Identificador:4214F654

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 003 DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CRAS – NÍVEL SUPERIOR E PROGRAMA
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA
FELIZ – NÍVEL MÉDIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a recrutar candidatos para contratação temporária, cujo objetivo consiste em atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no quadro de servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e para atender a implantação do Programa da Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz em parceria com o Governo Federal.

1. DO OBJETO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de candidatos para exercer as funções de **ASSISTENTE SOCIAL** e **PSICÓLOGO(A)** para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Paramoti e a função de **VISITADOR** do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ.

1.2. A Comissão Organizadora será composta por 03(três) servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, com a finalidade de desenvolverem as funções de planejamento das ações, acompanhamento e monitoramento de todas as etapas do processo seletivo, bem como, a responsabilidade de julgar casos não previstos no edital que venham a ocorrer no período do cronograma.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos decretos n. 70.391/72 e n. 70.436/72;
- b) possuir, na data da convocação a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) comprovar a escolaridade necessária, conforme as exigências de cada função.

2.1. ASSISTENTE SOCIAL

- a) REQUISITOS BÁSICOS: Formação em Serviço Social + Registro do Conselho Profissional
- b) QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) + 03 para o cadastro de reserva
- c) CARGA HORÁRIA: 30h semanais
- d) REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- e) DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período
- f) ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Encaminhamentos de usuários à rede socioassistencial e aos serviços setoriais com acompanhamento sistemático destes; Uso do prontuário SUAS simplificado. Além das atribuições privativas da profissão.
- g) COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: experiência comprovada por declaração da

instituição em papel timbrado, com carimbo e assinatura da chefia imediata.

2.2 PSICÓLOGO(A)

a) REQUISITOS BÁSICOS: Formação em Psicologia+ Registro Profissional
b) QUANTIDADE DE VAGAS: 01 (uma) + 03 para o cadastro de reserva
c) CARGA HORÁRIA: 40h semanais
d) REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
e) DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período
f) ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Encaminhamentos de usuários à rede socioassistencial e aos serviços setoriais com acompanhamento sistemático destes; Uso do prontuário SUAS simplificado. Além das atribuições privativas da profissão.

g) COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: experiência comprovada por declaração da instituição, em papel timbrado, com carimbado e assinatura da chefia imediata.

2.3 VISITADOR (A)

a) REQUISITOS BÁSICOS: Nível médio completo
b) QUANTIDADE DE VAGAS: 03 (três) + 03 para cadastro de reserva
c) CARGA HORÁRIA: 40h semanais
d) REMUNERAÇÃO: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
e) DURAÇÃO DO CONTRATO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período
f) ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas em formulário próprio; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); Atuar em campanhas e ações desenvolvidas pelo CRAS e Secretaria de Desenvolvimento Social que envolvam o público do programa.
g) REQUISITOS BÁSICOS: habilidades para atuar diretamente com crianças e gestantes, disponibilidade para visitas domiciliares, ter postura ética e acolhedora, incentivar e orientar gestantes e cuidadores das crianças quanto ao processo de desenvolvimento infantil e ao fortalecimento de vínculos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão presenciais na Secretaria de Desenvolvimento Social de Paramoti, situada à Rua Firmino Gomes, 491 – Centro, Paramoti-CE no dia 15 de agosto, das 14 às 16 h e em 16 e 17 de agosto de 2017 das 8 às 12hs e das 14 às 16 h.

3.2. A Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I (Nível Superior) e Anexo II (Programa Criança Feliz). Após preenchida, será entregue no local de inscrição, acompanhada de uma cópia do documento de identidade (RG e CPF) e do currículo padronizado conforme Anexo III e IV; cópia simples dos comprovantes de endereço, escolaridade e títulos.

3.3. O candidato receberá no ato da entrega da documentação, comprovante de inscrição devidamente assinado por servidor designado pela Comissão Organizadora.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Currículo Padronizado são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incorreta e/ou ilegível. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3.5. Ao assinar a Ficha de Inscrição, o candidato estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste Processo Seletivo e, se for convocado para contratação, apresentará todos os documentos necessários ao exercício da função.

3.6. A Ficha de Inscrição estará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Social de Paramoti, situada à Rua Firmino Gomes, 491 – Centro, Paramoti-CE no dia 15 de agosto, das 14 às 16 h e em 16 e 17 de agosto de 2017 das 8 às 12hs e das 14 às 16 h ou no site da Prefeitura disponível no seguinte endereço:

<http://www.paramoti.ce.gov.br/>.

4. DO CRONOGRAMA

Fases	Período
Inscrições	15 a 17 de agosto de 2017
Divulgação dos horários das entrevistas	22 de agosto de 2017
Aplicação das Entrevistas	23, 24 e 25 de agosto de 2017
Resultado Preliminar	28 de agosto de 2017
Período de Recurso	28 e 29 de agosto de 2017
Resultado dos Recursos	30 de agosto de 2017
Resultado Final	31 de agosto de 2017
Homologação	01 de setembro de 2017

5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação será constituída pelo somatório das pontuações obtidas nas FASES: ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA.

5.2 Todos os candidatos com as inscrições deferidas estarão habilitados a participar da ENTREVISTA.

5.3 O valor máximo da pontuação da ANÁLISE CURRICULAR será de 10,0 pontos para os níveis médio e superior.

5.3.1. Será obrigatória a apresentação de cópias simples dos documentos comprobatórios dos títulos expressos no currículo padronizado, conferidas no ato da inscrição com os documentos originais. (Currículo Padronizado - Anexo III e IV).

5.4 O valor máximo da pontuação da ENTREVISTA será de 10,0 pontos para os níveis médio e superior.

5.5. Serão desclassificados os candidatos que atingirem a pontuação inferior a 10,0 (dez) pontos, referente ao somatório das duas FASES.

5.6. Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10,0 (dez) pontos, referente ao somatório das duas FASES.

5.7. Serão APROVADOS os candidatos que obtiverem maior nota referente ao somatório das duas FASES, sendo considerados os critérios de desempate.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo estabelecido no CRONOGRAMA;

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal em conformidade com o Anexo V deste edital;

6.3. O resultado dos recursos será divulgado no site da Prefeitura conforme cronograma.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

7.1.1 Para os candidatos a vagas de nível superior:

a) Ter maior tempo de experiência profissional comprovada em Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

b) Maior nota na entrevista;

c) Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7.1.2. Para os candidatos a vagas de nível médio:

a) Maior pontuação na entrevista;

b) Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado em Processo Seletivo objeto deste Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal;
f) Estar inscrito no respectivo conselho de classe, para nível superior;

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar os seguintes documentos originais com cópias:

- a) Registro Geral de Identificação (RG);
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
f) 01(uma) foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de casamento, se for casado(a);
i) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
j) Declaração de não acumulação de cargo ou função;
k) Carteira de Identidade do Conselho de Classe (exigência para nível superior).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.

10.2. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada, durante todo o período de realização do processo seletivo, na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, de Paramoti na Rua Firmino Gomes, 491 – Centro, das 8 às 12 h e das 14 às 16 h.

10.3. O trabalho a ser executado pelos contratados é caracterizado como de excepcional interesse público e por prazo determinado.

10.4. A contratação terá validade de 01(um) ano, prorrogável uma única vez, por igual período mediante a necessidade do município e do cumprimento regular de suas funções durante o período trabalhado.

10.5. Em caso de desistência de candidato classificado, será admitido para execução do trabalho o próximo da lista de classificação.

10.6 As etapas do cronograma serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Paramoti

www.paramoti.ce.gov.br e afixadas no Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti e na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

10.8 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Paramoti-CE, 15 de agosto de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS

Prefeito Municipal de Paramoti

ANEXO I - EDITAL 003/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / NÍVEL SUPERIOR						
NOME:						
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	F		M	
RG	CPF					
ENDEREÇO:	FONE:					
EMAIL:						

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para a contratação, comprometo-me a apresentar todos os originais e cópias dos documentos que provam o atendimento dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinatura do contrato por prazo determinado.

Paramoti-CE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Paramoti/CE, ____ de ____ de 2017.

ANEXO II - EDITAL 003/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ – NÍVEL MÉDIO						
NOME						
DATA DE NASCIMENTO		SEXO:	F		M	
RG	CPF					
ENDEREÇO	FONE:					
EMAIL						

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para a contratação, comprometo-me a apresentar todos os originais e cópias dos documentos que provam o atendimento dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinatura do contrato por prazo determinado.

Paramoti-CE, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ – NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Paramoti/CE, ____ de ____ de 2017.

ANEXO III

EDITAL 003/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CURRÍCULO PADRONIZADO - NÍVEL SUPERIOR

CANDIDATO (A):

FUNÇÃO PRETENDIDA:

TÍTULOS (ESPECIALIZAÇÃO, CURSOS, EVENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, ETC.)	PONTUAÇÃO
Especialização concluída de 360h, na área da função pretendida (2,0), com limite de 01 (uma) especialização.	
Titulação com carga horária a partir de 120 h (1,0), máximo 02 (dois) títulos.	
Titulação com carga horária de 40h a 80h (0,50), máximo de 02 (dois) títulos.	

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço como técnico(a) no Centro de Referência da Assistência Social. Cada ano equivalente a 1,0 ponto, com limite máximo de três anos.	
Tempo de serviço na área da Assistência Social (serviço público, privado e/ou organizações da sociedade civil). Cada ano equivalente a 1,0 ponto, com limite de dois anos.	

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10.0 PONTOS

PARAMOTI(CE), ____ de ____ de 2017.

Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações contidas do CURRÍCULO PADRONIZADO.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV
EDITAL 003/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
CURRÍCULO PADRONIZADO - NÍVEL MÉDIO

CANDIDATO _____ (A):

FUNÇÃO _____ PRETENDIDA:

TÍTULOS (CURSOS, EVENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, ETC.)	PONTUAÇÃO
Titulação com carga horária a partir de 120 h (1,50), limite de 02 (dois) cursos.	
Titulação com carga horária de 80 a 100 h (1,0), máximo 02 (dois) cursos.	
Titulação com carga horária de 20h a 60 horas (0,50), máximo de 02 (dois) cursos.	

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço em áreas correlatas às atribuições da função pretendida.	
Cada ano equivalente a 1,0 ponto (com limite de quatro anos).	

PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10,0 (DEZ) PONTOS.

PARAMOTI (CE), ____ de ____ de 2017.

Declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações contidas do **CURRÍCULO PADRONIZADO**.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ÀS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Recurso contra decisão relativa ao Edital Nº _____, encaminhado para a Secretaria de Desenvolvimento Social de Paramoti - SEDES

Eu, _____, portador do documento De RG Nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga na função de _____, apresento recurso junto à COMISSÃO ORGANIZADORA, contra decisão à nota de avaliação: 1ª FASE - NOTA: _____ 2ª FASE - NOTA: _____ A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Paramoti, ____ de ____ de 2017

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ÀS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Recebido em: ____/____/____

Assinatura do membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D0C886BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de PINDORETAMA torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20160609.01**, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20160520.01-PP** – Contratante: Prefeitura Municipal de PINDORETAMA através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Contratada: **VANDA MARIA DO NASCIMENTO** inscrita no CPF sob o nº **555.290.033-20** – Objeto: **Contratação de Pessoa Física de Nível Técnico e profissional para desenvolver atividades sócias assistenciais junto aos programas de benefícios aos Municípios de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **21/07/2017** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 21 de Julho de 2017

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES

Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:349204A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 039/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para proceder serviço relativo a emissão de carteiras de identidade conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro, no(s) dia(s) 16,17 e 18 do corrente mês.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 02 (duas) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 15 de agosto de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:2F38B7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.08.16.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 30 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação dos serviços de locação de veículo para atender ao Programa Criança Feliz primeira infância, através do SUAS, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 2017.08.16.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida

no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:CA9596DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009/2017-SEMA.**

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Maria Vera Lúcia Silva, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Secretária Municipal do Meio Ambiente, sra. Maria Vera Lúcia Silva, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de participar do Seminário do PNC – Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais, nos dias 17e 18 de agosto de 2017.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 15 de agosto de 2017

MARIA VERA LÚCIA SILVA

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa

Código Identificador:28BC5EA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010/2017-SEMA.**

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Maria Vera Lúcia Silva, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora pública municipal, sra. Ana Cláudia do Nascimento, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, a fim de participar do Seminário do PNC – Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais, nos dias 17e 18 de agosto de 2017.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 15 de agosto de 2017

MARIA VERA LÚCIA SILVA

Secretária Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:

José Erenilson Firmino de Sousa

Código Identificador:1B97D931

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032.01.08.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA APOLINARIA ARAUJO LIMA SOUSA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe C, referência 01, Matrícula 041892-7, e Professor Educação Básica I, Classe C, referência 01, Matrícula 041819-6 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DFC57DFB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1048/2017, 14 DE AGOSTO DE 2017**

**INSTITUI AS BRIGADAS MUNICIPAIS DE
COMBATE AO AEDES AEGYPTI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, no uso da atribuição que lhe confere os art. 10, II; art. 63 e art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a importância de reunir esforços para combater possíveis focos do mosquito AEDES AEGYPTI em prédios utilizados por órgão públicos e/ou vinculados, evitando, assim, as graves doenças transmitidas por esse agente.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídas as brigadas municipais de combate ao Aedes Aegypti, a serem instaladas em todos os prédios públicos municipais ou em utilização por órgãos públicos e/ou vinculados;

Art. 2º As brigadas municipais tem por finalidade combater focos do mosquito Aedes Aegypti nos prédios onde funcionam órgãos do Governo do Município de Quixeré-CE, vinculados;

Art. 3º A organização das brigadas prediais ficará por conta do setor administrativo respectivo ou, na sua ausência, por setor com atribuição correspondente;

Art. 4º As brigadas deverão ser compostas por quantas pessoas forem necessárias e terão por tarefa, cada 07 (sete) dias, promover a inspeção e a eliminação de possíveis focos e criadouros do Aedes Aegypti, sendo ainda multiplicadoras de práticas de educação em saúde para os que utilizem o prédio;

Art. 5º A participação como membro da brigada é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, em 14 de Agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal de Quixeré-CE

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:24C6C24C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.07.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Creunisse de Oliveira Lima, Cargo Professor Educação Básica II, Classe “A” referência “01”, matrícula 121392-0 lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de agosto de 2017 até 16 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CDC0D264

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.09.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Zulene Martins Lima Cunha, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041883-8 lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 09 de agosto de 2017 até 11 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CCD6B6E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 001.11.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) HOSANA LIMA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041459-0, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 11 de agosto de 2017 a 09 de setembro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:885461F6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001.28.07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria das Dores dos Santos, Cargo Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais,

matrícula 041307-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83F0FFCF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002.07.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Alci Rodrigues de Lima, Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Monitoramento Avaliação e Vigilância Social, simbologia DAS-7 matrícula 120978-7 lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de licença de 07 de agosto de 2017 até 11 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B25393D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002.14.07/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Soelia Maria Cavalcante de Brito, Cargo Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, matrícula 060325-2 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 14 de julho de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EFD57F76

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 003.07.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Raimundo Nonato Silva, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “B” referência “01” matrícula 041759-9, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 07 de agosto de 2017 até 13 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2257622F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.11.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais mais (20h) Suplementares.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	20h
041795-5	Francisca Francilene de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20h
041549-9	Luzia Candida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABE8F9E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005.11.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE Suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) semanais.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	20h
041904-4	Maria do Socorro da Costa	Prof. Educ. Básica I	20h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91D3DFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.02.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n.º 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) LUZIA MARIA DE LIMA, Cargo Professor Educação Básica I, Classe “C” referência “01” matrícula 041895-1, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de agosto de 2017 até 16 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1D8CE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006.10.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, RESOLVE conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista no mês de agosto de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	10
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	06
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14
060225-6	José Kleber Lima Viana	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	12
100181-7	Sebastião José de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	14

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E12502DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007.10.08/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2017 a 30.09.2017.

060259-0	Francisco Leandro da Silva Lima	Técnico em Agropecuária	01.08.2016 31.07.2017	a
060257-4	Francisco Edivan de Lima Costa	Técnico em Agropecuária	14.08.2016 13.08.2016	a
060177-2	Maria Pollyana Correia Brito Freitas	Auxiliar Administrativo	01.08.2016 31.07.2017	a

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:FEC740A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.10.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2017 a 30.09.2017.

060199-3	José Iran Brito dos Santos	Vigilante	01.08.2016 31.07.2017	a
041401-8	Francisco Alcione Cunha da Costa	Motorista	01.03.2016 28.02.2017	a
060243-4	Ana Paula Silva de Sousa	Auxiliar Administrativo	01.08.2016 31.07.2017	a

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:95A04885

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026.01.08.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) VERA MARIA DE LIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 060181-0, pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:4EF09A4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 027.01.08.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) JOSÉ ANCHIETA DA COSTA SILVA, cargo de Vigilante, matrícula 122360-7, lotada na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:81E41C4F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028.01.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Claudia Santiago Lima, Cargo Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo, Classe “C” referência “11”, matrícula 060246-9 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de agosto de 2017. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5FBC8945

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029.01.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE Nomear a Sra. MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo de Coordenador Pedagógico, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017, e publicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:50912709

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030.01.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora efetiva MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO, cargo de Professor Educação Básica I, Classe “C” referência “01” matrícula 041897-8, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 31.07.2017 a 26.01.2018. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 31 de julho de 2017.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:7ACF55DD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031.01.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora contratada LUCIA HELENA DA SILVA, cargo de Professor Educação Básica II, matrícula 122282-1, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS (120 dias) e pelo Orçamento Municipal (60 dias) no período de 25.07.2017 a 20.01.2018. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 25 de julho de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:0316B33C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033.01.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica II, Classe B, referência 01, Matrícula 042063-8, pelo prazo de 04 (quatro) meses no período de 01 de agosto de 2017 a 28 de novembro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:341A5179**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034.01.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARCIA HELENA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe C, referência 01, Matrícula 041863-3, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:7EC2128B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036.01.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCA DENIGNA CHAVES DE SOUSA MAIA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe C, referência 01, Matrícula 060125-0 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 01 de agosto de 2017 a 29 de setembro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:A5696E08**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037.01.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ANA PAULA DE SOUSA SENNA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe B, referência 01, Matrícula 060116-0 pelo prazo de 05 (cinco) meses no período de 01 de agosto de 2017 a 28 de dezembro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5B44D086**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038.01.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) IRANETE MARIA DE SOUSA SANTIAGO, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041887-0 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E0132070**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039.01.08/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria das Graças Freitas Paiva, ocupante do cargo de Telefonista, Matrícula 060107-1 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 01 de agosto de 2017 a 29 de setembro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:35851194

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 040.01.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria do Socorro Freitas Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 070552-7 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:D8BC5A1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 041.01.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Raimunda Maria Xavier de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041884-6 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de agosto de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:FCCEE8F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 042.01.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2017 a 30.08.2017.

041773-4	Jose Galdino Santiago de Lima	Vigilante	01.10.2014 a 30.09.2015
----------	-------------------------------	-----------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:C9EE2B9C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 043.01.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Zulene Martins de Lima Cunha, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041883-8 no valor de R\$ 196,78 (cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos) referente a 15% de Adicional por tempo de serviço pagos a menor nos meses de junho e julho de 2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:668DE6F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 044.01.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE exonerar a Sra. MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, do cargo de Coordenador Pedagógico, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017, e republicada em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:5A125A59

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 045.01.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, RESOLVE nomear a Sra. MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, para o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento das Ações da Proteção Social Especial, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 023/2017, de 02 de março de 2017, e

república em 09 de março de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:913E5780

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 035.01.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Classe C, referência 04, Matrícula 042033-6 e Professor Educação Básica I, Classe C, referência 05, Matrícula 041766-1 pelo prazo de 05 (cinco) meses no período de 01 de agosto de 2017 a 28 de dezembro de 2017, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD978539

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 358/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Francisco Vlamilton Braga Brito** inscrito no CPF: 149.968.318-98 para o cargo em comissão de: **Coordenador de Fomento à Produção Rural** lotada na Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 11(once) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena
Código Identificador:E73BCDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 359/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar: **Darilucia da Silva Alencar Cardoso** inscrita no CPF:022.474.673-18 do cargo em comissão de: **Técnica de Gestão** lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena
Código Identificador:9F8C6192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 360/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Darilucia da Silva Alencar Cardoso** inscrita no CPF:022.474.673-18 para o cargo em comissão de: **Coordenadora do CRAS** lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araújo Braga de Sena
Código Identificador:E9530DC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 361/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar: **Maria Luciene Pereira de Oliveira Sousa** inscrita no CPF: 798.384.213-91 do cargo em comissão de: **Coordenadora da Unidade Básica de Saúde-UBS- Eulina do Amor Divino**, lotada na Secretaria da Saúde do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:902A63BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar: **Francisco José Neris da Silva** inscrito no CPF: 422.133.553-04 do cargo em comissão de: **Coordenador da Unidade Básica de Saúde(UBS) Dr. João de Carvalho Pimpim Junior Sede III** lotado na Secretaria da Saúde do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:6D9ECF29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar: **Cicero Wellington Mota Santos** inscrito no CPF: 030.900.300-48 do cargo em comissão de: **Coordenador da Unidade Básica de Saúde (UBS) Manoel Edmar dos Santos (Barrinha)** lotado na Secretaria da Saúde do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B04AA94C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar: **Ana Cláudia de Oliveira Sousa** inscrita no CPF: 030.075.323.-37 do cargo em comissão de: **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica/Imunização** lotada na Secretaria da Saúde do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3E097D96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2017**

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Exonerar: **Antonio Valdete Lucena Braga** inscrito no CPF: 838.409.313-04 do cargo em comissão de: **Supervisor de Núcleo de Transporte Escolar** lotado na Secretaria da Educação do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FB1A66CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366 /2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **João Paulo Almeida da Silva** inscrita no CPF: 925.064.533-34 para o cargo em comissão de: **Coordenadora da Vigilância Epidemiológica/ Imunização e Vigilância Sanitária** lotado na Secretaria da Saúde do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:55F1198E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Ana Cláudia de Oliveira Sousa** inscrita no CPF: 030.075.323-37 para o cargo em comissão de: **Coordenadora de PSF/PACS** lotada na Secretaria da saúde do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A7B07239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **José Reijanildo Silva Maciel** inscrito no CPF: 838.721.833-20 para o cargo em comissão de: **Coordenador administrativo** lotado na Secretaria da Educação do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Agosto de 2017, revogado as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:AA881FB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Olga Evangelista Silva Leite** inscrita no CPF: 422.134.013-49 para o cargo em comissão de: **Coordenadora de Planejamento e Avaliação Escolar** lotada na Secretaria da Educação do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8B56A332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2017

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Nomear: **Maria Mirou Antero de Lima Sena** inscrita no CPF: 853.767.443-53 para o cargo em comissão de: **Supervisora de Núcleo de Alimentação Escolar** lotada na Secretaria da Educação do município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Prefeita Interina Municipal

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador: FBF3EF31

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

Os Secretários e Gestores infra-assinados da Prefeitura Municipal de Saboeiro, em cumprimento à ratificação procedida, fazem publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento da frota de veículos oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro.

CONTRATADA: FRANCISCO WAGNER LINARD MENDES, inscrita no CNPJ nº 14.137.075/0001-23, localizada em Saboeiro-CE à Rodovia CE 373, nº 10-km.

VALOR GLOBAL: 142.258,20 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05/2017

Extrato de ratificação emitida pelos Secretários e Gestores infra-assinados da Prefeitura Municipal de Saboeiro.

Saboeiro - CE, 09 de Agosto de 2017

JULIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Finanças

Ordenadora de Despesa do Fundo Geral

JANE ALVES DE BRITO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Despesa do FME

MAYARA CRISTINNA BEZERRA BRAGA OLINDA

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa do FMS

KARLA RICHELE DE BRITO CÂNDIDO MORAES

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa do FAS

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador: 979A52D2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
17/2017 – SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS**

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento da frota de veículos oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro.

CONTRATADA: FRANCISCO WAGNER LINARD MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº 14.137.075/0001-23

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Fernandes Mendes (procuração em anexo)

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE SABOEIRO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Mayara Cristinna Bezerra Braga Olinda

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ R\$ 39.372,90 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESENTA) dias.

DOTAÇÃO:

5 08 0801 08 244 0036 2038 - 3.3.90.30.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2017

Saboeiro– CE, 10 de Agosto de 2017.

MAYARA CRISTINNA BEZERRA BRAGA OLINDA

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa do FMS

OBSERVAÇÃO: O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 11/08/2017, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador: 5E3006DD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
17/2017 – SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS**

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento da frota de veículos oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro.

CONTRATADA: FRANCISCO WAGNER LINARD MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº 14.137.075/0001-23

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Fernandes Mendes (procuração em anexo)

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE SABOEIRO (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Jane Alves de Brito Pereira

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 75.716,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESENTA) dias.

DOTAÇÃO:

5 08 0801 08 244 0036 2038 - 3.3.90.30.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2017

Saboeiro– CE, 10 de Agosto de 2017.

JANE ALVES DE BRITO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Ordenadora de Despesa do FME

OBSERVAÇÃO: O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 11/08/2017, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador: 921FC332

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
17/2017 – SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS**

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento da frota de veículos oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro.

CONTRATADA: FRANCISCO WAGNER LINARD MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº 14.137.075/0001-23

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Fernandes Mendes (procuração em anexo)

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE SABOEIRO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Karla Richelle de Brito Cândido Moraes

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 9.953,90 (Nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESENTA) dias.

DOTAÇÃO:

5 08 0801 08 244 0036 2038 - 3.3.90.30.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2017

Saboeiro– CE, 10 de Agosto de 2017.

KARLA RICHELLE DE BRITO CÂNDIDO MORAES

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa do FMS

OBSERVAÇÃO: O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 11/08/2017, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:A49E74D3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
17/2017 – SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E FINANÇAS**

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados destinados ao abastecimento da frota de veículos oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro.

CONTRATADA: FRANCISCO WAGNER LINARD MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº 14.137.075/0001-23

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Fernandes Mendes (procuração em anexo)

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE SABOEIRO (FUNDO GERAL)

ASSINA PELA CONTRATANTE: Juliane Teixeira de Oliveira Leite

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 17.215,40 (Dezessete mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) dias.

DOTAÇÃO:

5 08 0801 08 244 0036 2038 - 3.3.90.30.00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2017

Saboeiro– CE, 10 de Agosto de 2017.

JULIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Finanças

Ordenadora de Despesa do Fundo Geral

OBSERVAÇÃO: O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 11/08/2017, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

Publicado por:

Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena

Código Identificador:89EE686C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Janeiro a Junho de 2017/ Semestre: Janeiro a Junho

Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')								
Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)= (a)-(b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Total dos Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	22.565,22	0,00	0,00	0,00	0,00	22.565,22	62.813,84	0,00
Recursos Ordinários	22.565,22	0,00	0,00	0,00	0,00	22.565,22	62.813,84	0,00
Total (III) = (I + II)	22.565,22	0,00	0,00	0,00	0,00	22.565,22	62.813,84	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA

Presidente

PLACONT COONTABILIDADE E SERVIÇOS

Contador

CRC 1902304

LUCAS CARNEIRO DA SILVA

Controlador Interno

MARIA OSANETE COLARES

Tesoureiro (a)

Publicado por:

Eliane Maria de Lima

Código Identificador:838E05EA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.11.08.2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** conceder Gratificação de Deslocamento aos servidores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060276-0	Ana Veronica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica II	14km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	28km
042057-3	Edvaldo Alves Barbosa	Prof. Educ. Básica II	26km
041544-8	Elisângela Maria Gonçalves de Oliveira Silva	Prof. Educ. Básica II	12km
041544-8	Elisângela Maria Gonçalves de Oliveira Silva	Prof. Educ. Básica II	12km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica II	26km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	26km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	16km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	20km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
041806-4	Leyla Maria Brito Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	12km
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	12km
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	12km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica I	14km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
060262-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	10km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	08km
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	08km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 11 dia(s) do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C09107E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.11.08.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** conceder Gratificação de Deslocamento aos servidores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	24km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	24km
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
060273-6	Maria Rozângela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	13km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	06km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	06km
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
041559-6	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	14km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km

041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041737-8	Solange Maria da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2017.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 11 dias do mês de agosto de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:E3E4392F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

